



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

# CONTRATO Nº 018/2020

Processo Eletrônico nº 23062.003404/2020-88  
Pregão Eletrônico nº 13/2020

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 018/2020 QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA GUIBER ENGENHARIA LTDA.**

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, com sede na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte / Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Prof. Flávio Antônio dos Santos, nomeado pela Portaria nº 1.735, de 11 de outubro de 2019, publicada no DOU de 15 de outubro de 2019, inscrito no CPF nº [REDAZIDO] portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GUIBER ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.189.608/0001-77, guilherme@guiberengenharia.com.br, 32 99906-4969, sediada na Rua Amanda Fonseca, nº 70 – Casa, Cep: 36.700-388 – Bairro Fátima em Leopoldina - MG doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Guilherme Barbosa de Bem**, portador da Carteira de Identidade nº MG [REDAZIDO] expedida pela (o) SSPMG e CPF nº [REDAZIDO] tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.003404/2020-88 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 13/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A RECONSTRUÇÃO DO MURO DO CAMPUS II DO CEFET-MG**, localizado em Belo Horizonte - MG, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura e encerramento após 05 (cinco) meses.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para

Contrato nº 018/2020 – Processo: 23062.003404/2020-88 – OBRA MURO CAMPUS II  
Empresa: Guiber Engenharia Ltda  
Coordenação de Convênios, Contratos e Prestação de Contas



  
**GUIBER ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: 30.189.608/0001-77





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. A execução dos serviços será iniciada na data informada na ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.

2.2.1. O prazo de execução deste contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir do marco supra referido.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 72.850,00 (Setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: BH0 – Prefeitura (11.01.25.07)

Fonte: Recursos ordinários do tesouro nacional (8100000000)

Programa de Trabalho: Funcionamento das Inst. Federais de Ensino – MG (169368)

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – PJ 33.90.39

PI: Manutenção da Unidade (L0000P0100N)

NE: 2020NE800618

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

Contrato nº 018/2020 – Processo: 23062.003404/2020-88 – OBRA MURO CAMPUS II  
Empresa: Guiber Engenharia Ltda  
Coordenação de Convênios, Contratos e Prestação de Contas



  
GUIBER ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 30.189.608/0001-77





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

Contrato nº 018/2020 – Processo: 23062.003404/2020-88 – OBRA MURO CAMPUS II  
Empresa: Guiber Engenharia Ltda  
Coordenação de Convênios, Contratos e Prestação de Contas



  
GUIBER ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 30.189.608/0001-77





### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à **CONTRATADA**:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4 O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

14.5 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

14.6 O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO


17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belo Horizonte, 28 de JULHO de 2020.

  
71 **Prof. Flávio Antônio dos Santos**  
Diretor Geral da CONTRATANTE  
CEFET-MG

M<sup>te</sup> Celeste M. S. Costa  
Vice-Diretora do CEFET-MG

  
**Sr. Guilherme Barbosa de Bem**  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Contrato nº 018//2020 – Processo: 23062.003404/2020-88 – OBRA MURO CAMPUS II  
Empresa: Guiber Engenharia Ltda  
Coordenação de Convênios, Contratos e Prestação de Contas



  
**GUIBER ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: 30.189.608/0001-77



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

## MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PREPOSTO

Processo nº: 23062.003404/2020-88

Contrato nº: 018/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A RECONSTRUÇÃO DO MURO DO CAMPUS II DO CEFET-MG

Modalidade de Licitação: Pregão nº 13/2020

Vimos, por meio desta, apresentar o Preposto para acompanhar a fiel execução do Termo de Contrato nº: 018/2020, nos termos do artigo 68 da Lei 8.666/93, conforme descrito no quadro abaixo:

Nome:	GUILHERME BARBOSA DE BEEM
CPF:	[REDAZIDO]
Profissão:	ENGENHEIRO CIVIL
Cargo:	REPRESENTANTE LEGAL
E-mail:	guilherme@guiberengenharia.com.br
OBS.: O Representante Legal da empresa deverá indicar uma pessoa. O Representante Legal também poderá ser o preposto, devendo assim também preencher o quadro.	

Responsável legal

Belo Horizonte, 28 de JULHO de 2020.

A Administração se declara de acordo com o preposto acima indicado.

Assinatura do Fiscal Flávia Amélia Lopes Noqueira  
em 12/08/2020  
Nome: Flávia Amélia Lopes Noqueira  
Siap: [REDAZIDO]



Contrato nº 018/2020 – Processo: 23062.003404/2020-88 – OBRA MURO CAMPUS II  
Empresa: Guiber Engenharia Ltda  
Coordenação de Convênios, Contratos e Prestação de Contas



GUIBER ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 30.189.608/0001-77

**Ministério da Educação****CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 153010**

Número do Contrato: 15/2019.  
Nº Processo: 2306300055201931.  
DISPENSA Nº 12/2019. Contratante: CENTRO FED DE ED TECNOLÓGICA CELSOSUCKOW DA FONSECA RJ. CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado : EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A.- EBC. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses. Fundamento Legal: Art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 03/06/2020 a 03/06/2021. Data de Assinatura: 28/05/2020.

(SICON - 14/08/2020) 153010-15244-2020NE800054

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2020 - UASG 153015**

Nº Processo: 23062003404202088.  
PREGÃO SISPP Nº 13/2020. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 30189608000177. Contratado : GUIBER ENGENHARIA LTDA -.Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a reconstrução do muro do campus II. Fundamento Legal: IEI 8.666/93 . Vigência: 28/07/2020 a 27/12/2020. Valor Total: R\$72.850,00. Fonte: 8100000000 - 2020NE800618. Data de Assinatura: 28/07/2020.

(SICON - 14/08/2020) 153015-15245-2020NE800001

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 153015**

Número do Contrato: 46/2019.  
Nº Processo: 23062020508201832.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO - TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 14269085000112. Contratado : CVCTEC ENGENHARIA EIRELI -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução em 60 dias. Fundamento Legal: Lei 8666 . Vigência: 16/08/2020 a 15/10/2020. Data de Assinatura: 19/06/2020.

(SICON - 14/08/2020) 153015-15245-2020NE800001

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020 - UASG 153015**

Nº Processo: 23062032517/18-76. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da reforma do telhado do Prédio Escolar e intervenções complementares no Campus Nova Suíça do CEFET-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 17/08/2020 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Amazonas, 5253, Nova Suíça, Campus Nova Suíça, Nova Suíça - Belo Horizonte/MG ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153015-2-00001-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153015-2-00001-2020). Entrega das Propostas: 03/09/2020 às 10h00. Endereço: Avenida Amazonas, 5253, Nova Suíça, Campus Nova Suíça, Nova Suíça - Belo Horizonte/MG. Informações Gerais: Consulte [slog.cefetmg.br](http://slog.cefetmg.br).

PAULO HENRIQUE MAURO DOS SANTOS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIASGnet - 14/08/2020) 153015-15245-2020NE800001

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO****EDITAL DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Fica alterado o Edital de Convocação nº 03/2019 - CGPLI (PNLD 2021 - Ensino Médio) para o processo de inscrição e avaliação de obras didáticas para o Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD, cujo extrato foi publicado no D.O.U de 13/12/2019, Seção 3, página 62, conforme abaixo:

a) Alteração dos subitens 2.3.1.5, 2.3.1.5.2, 2.3.1.6, 2.3.2.2, 2.3.2.16, 2.5.1, 6.3.9, 6.4.4.1, 6.4.4.2, Quadro 3 e Quadro 4;  
b) Exclusão do subitem 2.3.2.17;  
c) Alteração dos subitens 1.4.1.16, 1.4.2, 1.4.2.1, 1.4.2.13 e 1.4.2.21, do Anexo V;

d) Alteração do subitem 2.12, do Anexo VIII;  
e) Alteração do item 2, item 4, e não conformidades correspondentes aos códigos de exclusão VDigC1, VDigC2, VDigC3, VDigC4, VDigC5, VDigC6, VDigC7, VDigC8, VDigC9, VDigD1, VDigD2, VDigD3, VDigD4, VDigD5 e VDigD7, do Anexo IX;  
f) Alteração da Tabela - Declaração de entrega de obras didáticas e da Nota, constante no Anexo XIX;

g) Alteração da Nota constante no Anexo XX;  
O texto consolidado do edital e os anexos encontram-se disponíveis no link: <https://www.fnede.gov.br/index.php/programas/programas-do-livro/consultas/editais-programas-livro/item/13106-edital-pnld-2021>

MARCELO LOPES DA PONTE  
Presidente do FNDE

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato do Professor Substituto nº 12/2019, de 24/09/2019. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 06 (seis) meses; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. CONTRATADO: Rainise Pereira Lima. DATA DA ASSINATURA: 04/08/2020; VIGÊNCIA: 26/09/2020 a 25/03/2021.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato do Professor Substituto nº 10/2019, de 22/08/2019. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 06 (seis) meses; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. CONTRATADO: NATHIELLE DE SOUZA TEIXEIRA. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2020; VIGÊNCIA: 24/08/2020 a 23/02/2021.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato do Professor Substituto nº 09/2019, de 20/08/2019. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 06 (seis) meses; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. CONTRATADO: Cesar Renato da Rocha. DATA DA ASSINATURA: 04/08/2020; VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/02/2021.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato da Professora Substituta nº 01/2020, de 27/01/2020. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 06 (seis) meses; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. CONTRATADO: MARIA LIZIANE DE SOUZA SILVA. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2020; VIGÊNCIA: 04/08/2020 a 03/02/2021.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS PARINTINS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 158560**

Número do Contrato: 6/2018.  
Nº Processo: 23443018182201980.  
PREGÃO SRP Nº 4/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 37979739000105. Contratado : MONEY TURISMO EIRELI -.Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 6/2018, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993. Vigência: 11/08/2020 a 10/08/2021. Data de Assinatura: 03/08/2020.

(SICON - 14/08/2020) 158560-26403-2020NE800005

**CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 158562**

Número do Contrato: 11/2019.  
Nº Processo: 23443032362201974.  
PREGÃO SRP Nº 3/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 02037069000115. Contratado : G REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por doze meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93, art. 57, II. Vigência: 06/11/2020 a 06/11/2021. Data de Assinatura: 22/07/2020.

(SICON - 14/08/2020) 158562-26403-2020NE800000

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Contrato Nº 3/2020 publicado no D.O. de 21/07/2020, Seção 3, Pág. 1. Onde se lê: Valor R\$ 28.700,00 Leia-se : Valor R\$ 171.497,61

(SICON - 14/08/2020) 158562-26403-2020NE800000

**CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA****AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO Nº 3/2020**

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 04/08/2020, .Entrega das Propostas: a partir de 05/08/2020, às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 27/08/2020, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Portaria para o IFAM Campus São Gabriel da Cachoeira.

LEONAM MATOS CORREIA LIMA  
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 14/08/2020) 158273-26403-2020NE800001

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo no. 23278.006868/2019-87, que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, CNPJ: 10.764.307/0001-12 e o INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, CNPJ: 08.829.974/0001-94, por meio da GERÊNCIA REGIONAL NORDESTE - GR2. OBJETO: O presente Convênio de Concessão de Estágio Obrigatório tem por objetivo a concessão de estágio obrigatório a estudantes regularmente matriculados no IFBA, em Unidades do Instituto Chico Mendes, no âmbito da Gerência Regional Nordeste - GR2, segundo a lei de estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

VIGÊNCIA: 60(sessenta) meses, a contar da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2020. Fundamento Legal: Lei no. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**RETIFICAÇÃO**

Retificação de publicação no D.O.U - Seção 3, página 51, dia 23/07/2020 - Processo no. 23278.002951/2020-11 - TERMO ADITIVO que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, CNPJ: 10.764.307/0001-12 e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO - FAPEX, CNPJ: 14.645.162/0001-91. ...

onde se lê "DATA DE ASSINATURA: 07/07/2020."  
leia-se: "DATA DE ASSINATURA: 28/05/2020....".

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 158145**

Número do Contrato: 15/2017.  
Nº Processo: 23278004204202017.  
DISPENSA Nº 30/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DA. CNPJ Contratado: 14770606000110. Contratado : CENTRO DE SURDOS DA BAHIA CESBA -.Objeto: Quarto termo aditivo ao contrato. Fundamento Legal: Art 57 Inc II Lei 8666/93 . Vigência: 18/08/2020 a 18/08/2021. Data de Assinatura: 12/08/2020.

(SICON - 14/08/2020) 158145-26427-2020NE111111

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 158145**

Número do Contrato: 16/2017.  
Nº Processo: 23278004204202017.  
DISPENSA Nº 31/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, - CIENCIA E TECNOLOGIA DA. CNPJ Contratado: 14770606000110. Contratado : CENTRO DE SURDOS DA BAHIA CESBA -.Objeto: Quarto termo aditivo ao contrato. Fundamento Legal: Art 57 Inc II Lei 8666/93 . Vigência: 18/08/2020 a 18/08/2021. Data de Assinatura: 12/08/2020.

(SICON - 14/08/2020) 158145-26427-2020NE111111

